



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação aos Integrantes de Encargo Especial, em consonância com o Art. 13 da Resolução 238/2018, e dá outras providências”.

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA, Presidente da Câmara do Município de Rio Pardo de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município** e especialmente as contidas no **Art. 13 da Resolução Nº 138 de 16 de Abril de 2018**, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída gratificação aos integrantes de encargos especiais da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, das funções de: Controlador Interno, Tesoureiro, Pregoeiro Oficial e Agente de Contratação, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 138 de 16 de abril de 2018.

“Art. 13 A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rio Pardo de Minas, 1º de fevereiro de 2023.

Publicado em: 01/02/2023 no
quadro de avisos desta Câmara
Municipal de Rio Pardo de Minas,
conf. Art. 107 da Lei Orgânica
Municipal.

Responsável Samilly R. Lima

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente